

- IV - Cesar Mecchi Morales, Juiz Auxiliar do Gabinete da Vice-Presidência;
- V - Marco Antonio Martin Vargas, Juiz Auxiliar do Gabinete da Vice-Presidência;
- VI - Cássio André Borges dos Santos, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
- VII - Airton Vieira, Juiz Auxiliar do Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes no Supremo Tribunal Federal;
- VIII - Disney Rosseti, Delegado da Polícia Federal e Assessor Especial de Segurança Institucional do TSE;
- IX - Celso Perioli, assessor do Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes no Supremo Tribunal Federal;
- X - Thiago Rondon, Colaborador Analista de Desinformação;
- XI - Carlos Eduardo Miranda Zottmann, representante da STI.

Parágrafo único: os trabalhos da Comissão serão secretariados por Cristina Yukiko Kusahara, Chefe de gabinete do Ministro Alexandre de Moraes no Supremo Tribunal Federal".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2022, às 19:22, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1967230&crc=C2E578BB,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1967230 e o código CRC C2E578BB.

2022.00.000002813-0

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 267 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e considerando o disposto na Portaria TSE nº 319, de 14 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria TSE nº 122, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2022, às 22:11, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1965809&crc=8FD355FF,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1965809 e o código CRC 8FD355FF

2020.00.000004401-0

#### PORTARIA TSE Nº 268 DE 16 DE MARÇO DE 2022.